



TC 016.242/2017-3

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Município de Caatiba/BA.

Recorrente: Omar Sousa Barbosa (CPF 434.380.755-04)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto por Omar Sousa Barbosa contra o Acórdão 8.214/2018-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) contra o recorrente, ex-prefeito municipal de Caatiba/BA (gestão 2009-2012), em razão da omissão da prestação de contas dos recursos repassados pelo Fnde por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) no exercício de 2011.

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com fulcro nos artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, **sem a atribuição de efeitos suspensivos**, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 20 de novembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora